



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA



CHAMADA PÚBLICA nº 007/2019

A Universidade Federal de Santa Maria, com sede à Av. Roraima, nº 1000 – Bairro Camobi, na cidade de Santa Maria - RS, inscrita no CNPJ sob o nº 95.591.764/0001-05, representada neste ato pelo seu Vice-Reitor, Professor LUCIANO SCHUCH, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto nas Leis 8.666/93 e 13.019/2014 alterada pela lei 13.204/2015, vem realizar Chamada Pública para receber em **Doação de até 04 (quatro) Paradas de Ônibus, destinadas ao Campus da UFSM de Cachoeira do Sul/RS** e conforme consta no processo 23081.035908/2019-03.

1. Os interessados **deverão apresentar a documentação para Habilitação (Envelope nº 01) e Proposta (Envelope nº 02) até o dia 05/09/2019, às 09:30 horas**, no Campus Universitário, Prédio da Administração Central – 6º andar, sala 666 - Comissão de Licitações – UFSM, na cidade de Santa Maria/RS.

Data limite para entrega dos envelopes

Até o Dia: **05/09/2019, às 09:30 horas.**

Data de Abertura dos Envelopes 01 - (habilitação) e 02 – (proposta):

05/09/2019, às 09:30 horas.

2. Objeto

2.1. O objeto da presente Chamada Pública é receber em **Doação até 04 (quatro) Paradas de Ônibus**, conforme projetos constante em anexo a esse edital, independente de transcrição.

2.1.1. O objeto está dividido (conforme projetos em anexo) em 04 (quatro) subitens a saber:

- Item 01: Prioridade 01
- Item 02: Prioridade 02
- Item 03: Prioridade 03
- Item 04: Prioridade 04

2.1.2. Fazem parte dos projetos, planta com a previsão do local onde deverão ser instaladas as paradas. Estão definidos 04 (quatro) pontos distintos dentro do campus, com respectiva ordem de prioridade para instalação das paradas de ônibus.

2.1.3. As empresas interessadas apresentarão proposta para apenas 01(uma) parada de ônibus que será atribuída por sorteio, conforme ordem de prioridade definida no subitem 2.1.1.

3. Das Condições de Participação

3.1. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2. Todos os participantes deverão ser do ramo pertinente ao objeto da licitação.

4. Envelope 01 - Habilitação

4.1. Todas as participantes deverão apresentar no envelope, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação, a saber:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
 - b) Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União.
- 4.2. A documentação deverá ser apresentada em envelope fechado ou lacrado, devidamente identificado, podendo ser usado o modelo a seguir:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA COMISSÃO DE LICITAÇÕES AVENIDA RORAIMA, 1000 SALA 666, REITORIA/UFSM – CEP 97.105-900 CHAMADA PÚBLICA Nº ____/____ DIA ____/____/____, às ____ horas ENVELOPE 01 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO CNPJ DA EMPRESA: _____ RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: _____ TELEFONE: _____ E-MAIL: _____

5. Envelope nº. 02 – Proposta de Doação

5.1. No envelope nº. 02 deverá conter a Proposta de Doação.

5.2. A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado ou lacrado, devidamente identificado, podendo ser usado o modelo a seguir:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA CAMPUS UNIVERSITÁRIO – SANTA MARIA/RS- CEP: 97105-900 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVENIDA RORAIMA, 1000 SALA 666, ED. REITORIA CHAMADA PÚBLICA Nº ____/____ DIA ____/____/____, às ____ HORAS ENVELOPE N. 2 – PROPOSTA DE DOAÇÃO

6. Da Proposta

Deverá conter o que segue:

6.1. A Proposta deverá ser apresentada devidamente rubricada, datada e assinada, pelo responsável legal, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo a oferta do objeto.



6.2. O valor de referência do objeto ofertado.

6.3. A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado ou lacrado, devidamente identificado.

7. Da Abertura dos Envelopes

7.1. Às **09:30h (nove e trinta horas) do dia 05/09/2019**, em reunião pública, na Sala da Comissão de Licitações, a Comissão procederá à abertura dos envelopes nº 01 – Documentos para Habilitação, e distribuindo-os para apreciação e análise recíproca dos representantes das INTERESSADAS presentes, que os rubricarão, juntamente com os demais membros da Comissão.

7.2. A Comissão de Licitações efetuará o julgamento e a classificação das interessadas durante a reunião. A divulgação do resultado poderá ser feita na própria reunião e, caso as proponentes não tenham intenção de interpor recurso, tal fato será expressamente registrado na ata e será dado sequência ao certame, por meio da abertura do envelope contendo os documentos de habilitação.

7.3. A INTERESSADA cuja documentação estiver em desacordo com as exigências do presente Edital será inabilitada.

8. Impugnações ao Edital

8.1. Ficará impedido de impugnar os termos deste Edital de Chamada Pública, perante a administração o proponente que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes nº 1 (documentos de habilitação).

9. Dos Recursos Administrativos

9.1. O prazo para interposição de eventuais recursos contra os resultados de julgamento de classificação/desclassificação e habilitação/inabilitação será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a intimação do ato ou lavratura da ata de cada fase da licitação, desde que não haja desistência dos proponentes presentes à reunião em que foi divulgado o resultado de julgamento.

9.2. Os demais proponentes terão 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação feita pela Comissão, para apresentação de contra-razões ao recurso.

9.3. Transcorrido o prazo para apresentação das razões do recurso, o processo será encaminhado à autoridade competente para decisão final.

10. Do Critério de Julgamento

10.1. Será efetuado sorteio entre as participantes que apresentarem proposta de doação do objeto e que atendam as especificações descritas nos projetos em anexo a este edital.

10.2. O local que será atribuído à cada participante habilitada, até o limite de 04 (quatro), será definido por sorteio e em ordem de prioridade, conforme subitem 2.1.1 deste edital.

10.3. O sorteio será realizado pela Comissão de Licitações, durante a sessão pública descrita no item 7 deste edital.

11. Das Disposições Gerais

11.1. As empresas vencedoras, classificadas mediante o sorteio definido no item 10 do edital, **poderão utilizar os espaços reservados e identificados no projeto como “APOIO” para divulgação de suas marcas.**

11.1.1. O material a ser utilizado como divulgação pelas empresas vencedoras deverá ser apresentado previamente ao Gestor nomeado pela UFSM, que autorizará a colocação do mesmo no local destinado.

11.2. Para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto desta Chamada Pública, a UFSM nomeará um Gestor e Gestor Substituto (fiscal técnico) do seu quadro de servidores.

11.3. A empresa que efetuar a doação do objeto desta Chamada pública deverá fornecer as anotações de responsabilidade técnica – ART.

11.4. A execução e recebimento da estrutura ficará condicionada ao aceite de profissional habilitado vinculado à UFSM, ou seja, do Gestor Substituto (fiscal técnico).

11.5. O **prazo máximo** estipulado para cumprimento final da doação é de **12** (doze) **meses** a partir da assinatura do Termo de Doação.

12. Das Informações

12.1. Informações adicionais poderão ser obtidas através do endereço eletrônico pregao@ufsm.br.

13. Em atendimento à Lei nº. 12.846/2013, para a participação neste certame, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste certame, ou de outra forma que não relacionada a este certame, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.



14. Endereço da Comissão de Licitações da UFSM:

Universidade Federal de Santa Maria
CNPJ: 95.591.764/0002-14
Departamento de Material e Patrimônio
Av. Roraima, 1.000
Campus Universitário – 6º andar - sala 666
CEP 97105-900 – Santa Maria - RS

Santa Maria, 01 de agosto de 2019.

Jane Lúcia Sartori Lampert
Coordenadora de Editais e Contratos

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

TERMO DE DOAÇÃO 003/2019

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, ora designado DOADOR, estabelecida _____, CEP: _____, e do outro lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA – UFSM, CNPJ 95.591.764/0001-05, sediada na Cidade Universitária, em Santa Maria, neste ato representada pelo seu Vice Reitor Prof. LUCIANO SCHUCH, doravante denominado DONATÁRIO, celebram o presente Termo de doação, sem encargos, sob a forma e condições constantes no processo nº 23081.035908/2019-03 e de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a **Doação de 01 (uma) Parada de Ônibus, de localização e prioridade** _____, conforme projetos constante em anexo ao edital da Chamada Pública 007/2019.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

O valor de referência do objeto doado é de R\$ __,00 (_____).

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

O DOADOR não se responsabiliza, em hipótese alguma, pela substituição, manutenção ou reparo do objeto, que passarão à propriedade exclusiva do Donatário com assinatura deste Termo de Doação.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA

O DOADOR também não se responsabilizará pela depreciação e deterioração dos produtos, nem responderá por danos que eles eventualmente venham a causar a terceiros.

SUBCLÁUSULA QUARTA

O objeto doado destina-se ao campus da UFSM, no Bairro Passo da Areia, em Cachoeira do Sul/RS.

SUBCLÁUSULA QUINTA

O objeto doado deve ser executado sem custos no Campus da UFSM em Cachoeira do Sul/RS no seguinte endereço:

Rodovia Taufik Germano, 3013
Bairro Passo da Areia
Cachoeira do Sul - RS
CEP: 96506-322

SUBCLÁUSULA SEXTA

O local onde o objeto será executado é o definido como prioridade __ (__) na planta em anexo ao edital.



CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

A DOADORA, poderá utilizar os espaços reservados e identificados no projeto como “APOIO” para divulgação de sua marca.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

O material a ser utilizado como divulgação pela DOADORA deverá ser apresentado previamente ao Gestor nomeado pela DONATÁRIA, que autorizará a colocação do mesmo no local destinado.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA

Para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste Termo de Doação, a DONATÁRIA indica o servidor _____, matrícula SIAPE _____ como Gestor e o servidor _____, matrícula SIAPE _____ como Gestor Substituto (fiscal técnico).

SUBCLÁUSULA QUARTA

É obrigação da DOADORA fornecer as anotações de responsabilidade técnica – ART.

SUBCLÁUSULA QUINTA

A execução e recebimento da estrutura, objeto deste Termo de Doação, está condicionada ao aceite do profissional habilitado vinculado à DOADORA, ou seja, do Gestor Substituto (fiscal técnico).

SUBCLÁUSULA SEXTA

O **prazo máximo** estipulado para cumprimento final da doação é de **12** (doze) **meses** a partir da assinatura do Termo de Doação.

CLÁUSULA TERCEIRA – ANTICORRUPÇÃO LEI Nº. 12.846/2013

Em atendimento à Lei nº. 12.846/2013, para a participação neste certame, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste certame, ou de outra forma que não relacionada a este certame, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma

E, por estarem justos e acordados assinam as partes o presente Termo de Doação em 02 (duas) vias de igual teor.

Santa Maria, xx de xxxxxxx de 2019.

DONATÁRIO

DOADOR

TESTEMUNHAS

TESTEMUNHAS